

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2020 - PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA – PEF. A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Norte1, nos termos da Resolução SE 3, de 23/01/2019, torna pública a abertura do processo de credenciamento de Docentes interessados em atuar no Programa Escola da Família em 2020 nas Unidades Escolares da Diretoria de Ensino - Região Norte1.

I - Objetivos:

a) promover políticas públicas e ações voluntárias voltadas à aprendizagem dos alunos e ao fortalecimento de atitudes e comportamentos do indivíduo para a cultura cidadã, a paz e a harmonia na convivência social, com vistas ao desenvolvimento dos senso de consciência, responsabilidade e participação comunitária; b) assegurar, nas escolas públicas estaduais, espaços físicos para o atendimento de membros dos diferentes segmentos da comunidade, que lhes proporcionem, aos finais de semana, oportunidades de vivenciar ações e atividades construídas a partir dos cinco eixos norteadores, quais sejam: aprendizagem, cultura, saúde, esporte, e trabalho, ampliando-lhes os horizontes cultural, lúdico, esportivo e de qualificação profissional; c) promover a articulação entre a escola e a comunidade de seu entorno, integrando as atividades realizadas durante os dias letivos e aquelas realizadas aos finais de semana.

II – Das vagas:

10 (dez) vaga de Professor Articulador do Programa Escola da Família nas Escolas: Escola Estadual Brigadeiro Gavião Peixoto, Escola Estadual Florestan Fernandes, Escola Estadual Brigadeiro Eduardo Gomes Cohab, Escola Estadual Frederico Werneck Lacerda Jornalista, Escola Estadual Italo Betarelo, Escola Ministro Oscar Dias Correia, Escola Estadual Zoraide de Campos Helu prof., Escola Cynira Stocco Fausto, Escola Manuel Bandeira e Escola Estadual Clodomiro Carneiro

III - Das inscrições:

Período: de 17 a 21 de fevereiro de 2020.

Locais: Diretoria de Ensino Norte1, Rua: Faustolo, 281- Água Branca, Núcleo Pedagógico.

Horário: 09:00 às 17:00 horas.

IV - Credenciamento:

Respeitado o perfil profissional de que trata o artigo 11, a atribuição de aulas para os Professores Articuladores da Escola da Família deverá contemplar o docente que possua vínculo com esta Secretaria da Educação, estando devidamente inscrito e classificado para o processo anual de atribuição de classes e aulas, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) docentes que atuaram no Programa Escola da Família.
- b) titular de cargo na condição de adido;
- c) titular de cargo para atribuição de carga suplementar de trabalho;

- d) titular de cargo readaptado;
- e) ocupante de função atividade que esteja cumprindo horas de permanência;
- f) ocupante de função atividade para o aumento de carga horária;
- g) ocupante de função atividade readaptado.

V – Dos Documentos Necessários (original e cópia):

- a) Documento de Identidade RG e CPF (original e cópia);
- b) Comprovante de inscrição para o processo anual de atribuição de classes e aulas – 2020.
- c) Os documentos deverão ser entregue no Núcleo Pedagógico ou Protocolar no Protocolo da Diretoria de Ensino- Norte1.

VI – Dos requisitos:

O docente que tenha interesse em ser designado Professor Articulador do Programa Escola da Família, além do atendimento aos requisitos referentes ao posto de trabalho nos termos da legislação pertinente, deverá apresentar, preferencialmente, o seguinte perfil profissional: a) ter a competência de articular suas ações com a proposta pedagógica, na condição de agente mobilizador da comunicação e interação entre a escola-família-comunidade; b) estar imbuído do papel que deve desempenhar, alinhado às questões que permeiam o cotidiano do Programa, procurando soluções junto à equipe gestora da escola; c) ter competência e habilidade na mediação de conflitos e na articulação de ações socioeducativas no âmbito do Programa; IV - declarar, expressamente, a disponibilidade para trabalhar aos finais de semana, bem como para participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação, seja em nível regional ou central.

VII - Da Classificação:

Para classificação dos docentes selecionados, haverá que se considerar: a ordem de prioridade.

- a) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente Edital terá sua inscrição indeferida.
- b) Os candidatos serão classificados para atendimento ao artigo 12 da Resolução SE 3 de 23/01/2019.
- c) Novas orientações publicadas pelos Órgãos Centrais da Secretaria de Estado da Educação poderão determinar alterações no presente Edital.

A relação nominal dos credenciados será divulgada na Diretoria de Ensino Região Norte1 em 26/02/2020.

VIII– Dos Recursos:

Os recursos poderão ser protocolados junto à Diretoria de Ensino Região Norte1, nos dias 27 e 28/02/2020, até às 17 horas.

IX – Da divulgação da Classificação final:

A relação nominal dos credenciados será divulgada no sítio da Diretoria de Ensino Região Norte1 em 02/03/2020.

A atribuição das vagas será em 03/03/2020 às 10:00 horas na Sede da Diretoria de Ensino Região Norte1, situada na Faustolo, 281, Água Branca, CEP 05041-000, São Paulo, SP.